



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

REGULAMENTO DA 2ª MOSTRA DE EXTENSÃO DO IFAL

Art. 1º: Este Regulamento se aplica à 2ª MOSTRA DE EXTENSÃO DO IFAL que será realizada no campus Satuba, no período de 28 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º: Poderão ser apresentados na MOSTRA todos os programas, projetos e cursos de extensão desenvolvidos no IFAL, no ano de 2013, registrados na PROEX.

Art. 3º: Serão admitidas duas modalidades de apresentação: banner e oral.

Art. 4º: A PROEX informará a cada Câmpus o quantitativo máximo de trabalhos na modalidade banner que serão admitidos, tendo em vista que a Mostra se caracteriza pela significativa apresentação na modalidade oral.

Art. 5º: Cada campus, através de seu representante de extensão, informará à PROEX a relação de trabalhos que serão apresentados em cada modalidade até o dia 22 de julho de 2013.

Art. 6º: A apresentação deverá conter informações básicas do projeto, de modo a favorecer a compreensão dos visitantes e a interação apresentador-público, além de fotos da execução da ação extensionista.

INSCRIÇÃO

Art. 7º: A inscrição será feita no site do evento da Semana Agrotecnológica do Campus Satuba, no link da II Mostra de Extensão do IFAL.

Art. 8º: O período de inscrição será de 30 de julho a 10 de agosto de 2013.

Art. 9º: A inscrição implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 10º: Poderão se inscrever como participantes todos os servidores coordenadores/orientadores das ações extensionistas, e os estudantes bolsistas devidamente registrados na PROEX.

Art. 11: O arquivo com a apresentação oral deverá ser anexado no espaço próprio no momento da inscrição, não sendo aceito por outro meio. Caso não seja anexado, a inscrição será automaticamente invalidada, impedindo a sua apresentação.

APRESENTAÇÃO EM BANNER

Art. 12: A apresentação será realizada pelo período de 1 hora, de 10h às 11h dos dias 29 e 30 de agosto, devendo o(s) responsável(is) permanecer durante esse tempo junto à sua exposição.

Art. 13: A confecção do banner é de responsabilidade dos apresentadores.

Art. 14: Os banners deverão possuir dimensões de 0,90 m (largura) x 1,20 m (altura) e conter a identificação na parte superior conforme logomarcas do ANEXO 1.

Art. 15: Os apresentadores deverão trazer os tripés para apresentação dos banners, conforme modelo existente nos câmpus do IFAL, não sendo aceita apresentação em outro formato.

Art. 16: A apresentação será realizada nos corredores do Prédio do Curso Superior de Laticínios do campus Satuba.

Art. 17: Os banners deverão estar devidamente instalados, e os responsáveis a postos, até 10 minutos antes do início das apresentações munidos de crachá de identificação.

Art. 18: A PROEX divulgará a relação de banners com os respectivos números de identificação e locais de instalação, em data anterior ao início do evento.

APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 19: Será realizada em 3 (três) salas de aula convencionais, com carteiras, birô de apoio, projetor de multimídia e notebook, no Prédio do Curso Superior de Laticínios do campus Satuba.

Art. 20: Os arquivos/slides das apresentações deverão conter em todos os slides as logomarcas conforme ANEXO 2.

Art. 21: Os apresentadores deverão estar presentes na respectiva sala de apresentação com antecedência mínima de 10 minutos antes da primeira apresentação agendada para cada sala.

Art. 22: Os apresentadores deverão permanecer na sala durante o horário total da sessão.

Art. 23: A apresentação será realizada em tempo de até 10 minutos, acrescido de 5 minutos para intervenções do público.

Art. 24: O apresentador que não comparecer no horário determinado somente poderá realizar sua apresentação, no final do turno, se houver disponibilidade de horário.

Art. 25: Em cada sala de apresentação haverá um representante da PROEX que desempenhará o papel de Coordenador de Sala.

Art. 26: Os trabalhos serão agrupados preferencialmente por área temática da extensão.

Art. 27: A PROEX divulgará a relação das apresentações orais, por ordem de trabalho e sala, em data anterior ao início do evento.

CERTIFICADOS

Art. 28: As informações fornecidas no ato de inscrição, tais como o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o título do trabalho, serão adotadas e mantidas em todas as etapas do evento para efeito de certificação e divulgação.

Art. 29: Não serão efetuadas quaisquer alterações após a realização da inscrição.

Art. 30: Os certificados serão destinados apenas aos apresentadores dos trabalhos, contendo seu nome e dos demais autores se houver.

ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Art. 31: O campus Satuba fornecerá alimentação (café, almoço e jantar) para os inscritos que pernoitarão no campus, conforme quantitativo estabelecido pela PROEX, iniciando pelo jantar do dia 28 de agosto e terminando com o almoço do dia 30 de agosto .

Parágrafo Único: Os demais inscritos terão direito ao almoço dos dias 29 e 30 de agosto de 2013.

Art. 32: Poderão pernoitar no câmpus Satuba, nos dias 28 e 29 de agosto, os estudantes bolsistas inscritos dos Câmpus Piranhas, Santana do Ipanema, Maragogi e Penedo.

Art. 33: Cada câmpus participante deverá indicar o nome de servidor(es) representante(s) para sua delegação, sendo obrigatória sua presença na hospedagem da delegação do câmpus.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34: O credenciamento será realizado no dia 28/08/2013, na entrada do auditório do Campus Satuba, antes da abertura oficial, e nos dias 29 e 30 de agosto, de 7:30 às 8:30 no Prédio do Curso Superior de Laticínios.

Art. 35: A abertura do evento ocorrerá no auditório do campus Satuba, com início às 16:30 horas do dia 28 de agosto de 2013.

Art. 36: Os trabalhos deverão conter o mesmo título registrado na PROEX.

Art. 37: A Mostra de extensão ocorrerá em período concomitante com a Semana Agrotecnológica do campus Satuba que será realizada de 26 a 31 de agosto de 2013.

Art. 38: A Coordenação Central dos trabalhos funcionará na sala de Professores do Prédio do Curso Superior de Laticínios do campus Satuba.

Art. 39: Casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para a apreciação e decisão da Pró-Reitoria de extensão – PROEX

ALTEMIR JOÃO SECCO
Pró-Reitor de Extensão